



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3067/2025
Processo de Despesas 092/2025

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A OBTENÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO 49ª FEIRA DO BORDADO DE IBITINGA A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 03 DE À 13 DE JULHO DE 2025, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, E EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibatinga, inscrita no CNPJ n.º 45.31.460/0001-50 estabelecida na Rua Miguel Landim, 333, Ibatinga, Estado de São Paulo, em conformidade com o Decreto nº 5.943 de 16 de maio de 2025 e demais disposições legais e regulamentações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que credenciará através deste Chamamento público para Credenciamento de interessados para a obtenção de cotas de patrocínio para o evento 49ª Feira do Bordado de Ibatinga a ser realizado no período de 03 a 13 de julho de 2025, conforme solicitação da Secretaria de Turismo e em conformidade com as exigências do edital. O presente credenciamento será regido pelos princípios legais conforme Art. 5º da lei 14.133/2021.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <http://www.ibatinga.sp.gov.br>.

Este credenciamento estará aberto para apresentação dos requerimentos, propostas e documentações, mediante entrega de envelope lacrado no setor de protocolo localizado na Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibatinga/SP, a partir da publicação deste edital, e permanecerá aberto até 12/06/2025, podendo ser credenciadas, dentro deste período, as empresas atenderem às exigências deste edital. Informações, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos pelo telefone: (16) 3352.7000 – Ramal 7210 e pelo e-mail compras@ibatinga.sp.gov.br ou registrodeprecos@ibatinga.sp.gov.br

Serão credenciadas as empresas que atenderem a todas as exigências do edital e pagamento do valor correspondente.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O objeto do presente Chamamento Público é o credenciamento de **interessados para a obtenção de cotas de patrocínio para o evento 49ª Feira do Bordado de Ibatinga a ser realizado no período e 03 a 13 de julho e 2025, conforme solicitação da Secretaria de Turismo e em conformidade com as exigências do edital.**

1.2. O Credenciamento poderá ser feito a no período de **30/05/2025 à 12/06/2025**, ficando os interessados cientes das condições previstas neste Edital.

1.3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

1.3.1. Caso haja mais de um credenciado para a mesma cota será efetuado sorteio público para definir quem ficará com a cota.

COTA 01 – PORTAL/TENDA INFLAVEL - ENTRADA PRINCIPAL DA FEIRA





Quantidade 01

Destinação de área de até 16m² para instalação de portal ou tenda inflável destinado a divulgação da empresa credenciada em local próximo a entrada principal da feira a ser estabelecido pela Comissão Organizadora da 49ª Feira do Bordado de Ibatinga

Toda montagem e instalação será por conta da empresa credenciada.

Investimento: R\$ 7.500,00

COTA 02 – PAINEL PUBLICITÁRIO DE LED P 3.9 (OUTDOOR) - PAVILHÃO C

Quantidade 01

Destinação de espaço para colocação de painel publicitário, tamanho mínimo de 12m² para exibição de vídeos publicitários, montado em treliça (box truss) no Pavilhão C. Na publicidade não poderá conter apologia a bebidas, drogas, cigarros, racismo, homofobia nem caráter religioso. Durante a apresentação do show não será permitida a divulgação de publicidade. O local de instalação será estabelecido pela Comissão Organizadora da 49ª Feira do Bordado de Ibatinga. Para apuração do valor arrecado pela credenciada deverá ser apresentado os contratos ou termo de divulgação de publicidade.

Toda montagem e instalação será por conta da empresa credenciada.

Investimento: 20% da arrecadação bruta.

COTA 03 – PAINEL PUBLICITÁRIO DE LED P 3.9 (OUTDOOR) - PAVILHÃO B

Quantidade 01

Destinação de espaço para colocação de painel publicitário, tamanho mínimo de 12m² para exibição de vídeos publicitários, montado em treliça (box truss) no Pavilhão B. Na publicidade não poderá conter apologia a bebidas, drogas, cigarros, racismo, homofobia nem caráter religioso. O local de instalação será estabelecido pela Comissão Organizadora da 49ª Feira do Bordado de Ibatinga. Para apuração do valor arrecado pela credenciada deverá ser apresentado os contratos ou termo de divulgação de publicidade.

Toda montagem será por conta da empresa credenciada.

Investimento: 15% da arrecadação bruta.

COTA 04 – PAINEL PUBLICITÁRIO DE LED P 3.9 (OUTDOOR) - PAVILHÃO A

Quantidade 01

Destinação de espaço para colocação de painel publicitário, tamanho mínimo de 12m² para exibição de vídeos publicitários, montado em treliça (box truss) no Pavilhão A. Na publicidade não poderá conter apologia a bebidas, drogas, cigarros, racismo, homofobia nem caráter religioso. O local de instalação será estabelecido pela Comissão Organizadora da 49ª Feira do Bordado de Ibatinga. Para apuração do valor arrecado pela credenciada deverá ser apresentado os contratos ou termo de divulgação de publicidade.

Toda montagem e instalação será por conta da empresa credenciada.

Investimento: 15% da arrecadação bruta.

COTA 05 - PAINEL PUBLICITÁRIO DE LED P 3.9 (OUTDOOR) – FRENTE DO PAVILHÃO PERMANENTE DE EXPOSIÇÃO

Quantidade 01





Destinação de espaço para colocação de painel publicitário, tamanho mínimo de 12m² para exibição de vídeos publicitários com reserva de tempo para divulgação de vídeos institucionais, de no mínimo 30 minutos, montado em treliça (box truss). Na publicidade não poderá conter apologia a bebidas, drogas, cigarros, racismo, homofobia nem caráter religioso. O local de instalação será estabelecido pela Comissão Organizadora da 49ª Feira do Bordado de Ibitinga. Para apuração do valor arrecado pela credenciada deverá ser apresentado os contratos ou termo de divulgação de publicidade.

Toda montagem e instalação será por conta da empresa credenciada.

Investimento: 20% da arrecadação bruta.

COTA 06 – FAIXAS EXTERNAS – COM UTILIZAÇÃO DE LOGO DA 49ª FEIRA

Quantidade 10

Destinação de espaço no trajeto do Pavilhão para colocação de faixas publicitarias devendo conter o logo da 49ª FEIRA DO BORDADO DE IBITINGA. A confecção bem como instalação será às expensas da empresa credenciada. O local de instalação deverá ter a indicação e supervisão do setor de trânsito do Município. Tamanho máximo de 4m x 1 mts.

Investimento por faixa R\$ 1.000,00

COTA 07 – FAIXAS PAVILHÃO C – PARAPEITO DOS CAMAROTES

Quantidade 12

Destinação de espaço para colocação de faixas publicitarias medindo 2,50 x 0,60 mts, no Pavilhão C no parapeito dos camarotes. A confecção bem como instalação será às expensas da empresa credenciada.

Investimento por faixa R\$ 2.000,00

COTA 08 – WIND BANNER PAVILHÃO C

Quantidade 20

Destinação de espaço para colocação de wind banner, medindo 2,50 mts, para publicidade. A confecção bem como instalação será às expensas da empresa credenciada. O local de instalação deverá ter a indicação da Comissão Organizadora da Feira.

Investimento por wind banner: R\$ 1.000,00

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desse credenciamento pessoas físicas ou jurídicas que atendam os requisitos previstos neste edital.

2.2. A participação neste chamamento implica a aceitação de todas as condições aqui estabelecidas.

3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição, conforme modelo (Anexo II), sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua autenticidade, devidamente datado e assinado pela pessoa física ou pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).



3.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição:

3.2.1 SE PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- b) Cópia do Comprovante de residência;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante, que será realizada da seguinte forma:
 - c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN); (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao>)
 - c.2) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pelo setor de arrecadação do município de Ibatinga

3.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

3.2.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhada da cópia da Ata de posse da atual Diretoria;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante, que será realizada da seguinte forma:
 - c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 1991;
 - c.2) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS,
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de débitos trabalhistas ou positiva com efeito e negativa (CNDT)

3.2.2.2. DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

3.2.2.2.1 Todos os interessados deverão apresentar declaração, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo III).

3.2.2.3. DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO Art. 7º da CF/88 (Modelo Anexo IV)

3.2.2.4. Todos os interessados (pessoa física e jurídica) deverão apresentar declaração, de que:
- não tem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa; não agridem o meio-ambiente ou a saúde; não violam as normas de postura do Município; não utilizam nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público; o





patrocínio não caracteriza infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

4. DA PROPOSTA

4.1. As pessoas físicas ou as empresas interessadas deverão apresentar sua proposta devidamente assinada por representante legal da pessoa jurídica, juntamente com os documentos descritos na cláusula sexta.

4.2. A proposta deve definir claramente qual o tipo de cota de patrocínio que almeja realizar, conforme descrito no presente Edital.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO PROVISÓRIA E PROPOSTA

5.1. O Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição (Anexo II), juntamente com os documentos de habilitação elencados no item 3 devem ser apresentados no prazo e forma previstos neste edital de credenciamento.

5.2. No formulário de proposta o interessado deverá indicar uma ou mais opção de patrocínio, conforme item 1.3.

5.3. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos ou a documentação necessária poderá ser enviada em meio físico direcionadas ao departamento de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, localizado na Rua Miguel Landim nº 333, Centro, Ibatinga/SP.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA
CREDENCIAMENTO XXX/2025
NOME DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA
CNPJ OU CPF
EVENTO: 49ª FEIRA DO BORDADO DE IBITINGA
ENVELOPE DE PROPOSTA*

5.4. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, serão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

5.5. A Agente de Contratação da Prefeitura poderá pedir, a qualquer tempo, qualquer informação acerca dos documentos para as devidas comprovações.

6. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

6.1. A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise a qual verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, caso seja necessário a complementação de documentos para credenciamento, a ordem do credenciado será após toda a documentação completa.

6.1.1. A seleção e credenciamento ocorrerão concomitantemente com a vigência deste edital.





6.2. O resultado da seleção e do credenciamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município de Ibitinga e no site oficial do Município na Internet (<https://www.ibitinga.sp.gov.br>).

6.3. Os participantes poderão interpor recurso à decisão de julgamento da proposta, no prazo de 02 (dois) dias contados da data de recusa do credenciamento.

6.3.1. Os recursos serão dirigidos à Agente de Contratação da Prefeitura e entregues no seguinte endereço, à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga/SP, Setor de Protocolo, no horário das 9h00min às 16h00min de segunda a sexta.

6.3.2. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a autoridade competente emitirá as autorizações aos credenciados.

6.4. O Agente de Contratação também decidirá sobre os casos omissos deste instrumento convocatório.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os valores deverão ser pagos através de guia de recolhimento gerada para esse fim, até 10 dias corridos após a assinatura do contrato, excetos os telões que deverão ser pagos até 02 dias após o termino do evento. O não pagamento gerará multa de 20% sobre o valor devido.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados, tem caráter precário e serão revogadas imediatamente após o término do evento ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

8.2. Os credenciados terão a obrigação de indenizar quaisquer danos ao mobiliário do local do evento como floreiras, jardineiras, patrimônio privado entre outros bens disponíveis no local.

8.3. A energia elétrica e água para o uso dos credenciados será disponibilizada pelo município, no local do evento.

8.4. Os credenciados devem providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.

8.5. É facultada ao Agente de Contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.6. Caso haja o descumprimento do requerido nos itens antecessores, o credenciado estará sob pena de desligamento automático do cadastro pretendido neste certame.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Na ocorrência de fatos que não estejam contemplados neste Edital, a Administração observará as regras gerais previstas na Lei nº 14.133/2021 ou em instruções e deliberações expedidas pelos Tribunais de Contas da União e do Estado de São Paulo.





IBATINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

9.2. Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas:

Anexo I – Minuta do Contrato

Anexo II – Formulário de Proposta de Patrocínio

Anexo III – Modelo de Declaração do Cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal

10. DO FORO

10.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste Edital, o Foro competente é o da Comarca de Ibatinga excluído qualquer outro.

Ibatinga, 29 de maio e 2025.

Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibatinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Anexo I – Minuta de Contrato de Patrocínio

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº ____/2025

O MUNICÍPIO IBITINGA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.321.460/0001-50, com sede na Rua Miguel Landim, 333, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado nesta cidade, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente Município e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº ____, nesta cidade, neste ato representado por seu _____ Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), inscrito no CPF sob nº _____ e portador do RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, denominada simplesmente de Proponente, com fundamento no Decreto nº 5.943/25 bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este CONTRATO DE PATROCÍNIO, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto captar recursos, por meio de patrocínios de pessoas físicas ou empresas públicas e/ou privadas, para a realização do Evento 49ª Feira do Bordado de Ibitinga, mediante as condições aqui descritas;

Parágrafo Único Os patrocínios obtidos dar-se-ão em troca de _____;

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS EVENTOS

O Evento a ser patrocinado visa a realização da 49ª Feira do Bordado de Ibitinga, a ser realizado _____

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PATROCÍNIO E DA CONTRAPARTIDA

A PROPONENTE arrecadará aos cofres do município o valor de R\$ _____

A Divulgação ocorrerá conforme cotas descritas no edital de Chamamento Público 004/2025, vinculado ao Evento patrocinado, previsto no item 1.3 do Edital de Chamamento Público – Credenciamento – 004/2025 (Descrever a contrapartida conforme Evento Patrocinado).

CLÁUSULA QUARTA: DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o município de Ibitinga de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiro;

Parágrafo Primeiro – A PROPONENTE deve assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Ibitinga/SP dos direitos de uso da imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio se forem o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento;

Parágrafo Segundo – A PROPONENTE se compromete a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos do município de Ibitinga sem a devida autorização.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

I. São obrigações da PROPONENTE:

a) Recolher aos cofres do Município, através do pagamento de guia a ser emitida pelo Município no valor de R\$ _____, no prazo de 03 (três) dias, a contar da assinatura deste Contrato;

b) Respeitar as regras estabelecidas no edito de Credenciamento 004/2025

II. São obrigações do Município:

a) Utilizar os valores arrecadados para pagamento de despesas inerentes ou necessárias a realização do evento patrocinado;

b) Reverter os saldos financeiros remanescentes, quando da conclusão da realização dos eventos objeto deste contrato, para utilização em outros eventos municipais, sem, contudo, implicarem no reconhecimento da condição de patrocinadora em favor do PROPONENTE.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil, a Administração Municipal poderá impor à contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo até o dia 14/07/2025.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

O presente contrato terá como gestor o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, Secretário da xxxxxxxxxxxx.

O presente contrato terá como fiscal o xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

I. É facultado aos parceiros rescindir este Contrato, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

II. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Contrato quando da constatação das seguintes situações, garantida a prévia defesa, quando verificado o descumprimento de cláusula constante deste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, fica eleito desde já o Foro da Comarca de Ibitinga como competente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nos casos omissos no presente instrumento e no correspondente Edital, aplicar-se-ão as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas modificações posteriores.

Faz parte integrante e indissociável deste Contrato a Proposta de Patrocínio anexa.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim.

Ibitinga, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2025.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO

CONTRATANTE

PATROCINADOR

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Anexo II – Modelo de Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Nome da Empresa: _____

C.N.P.J: _____

Endereço: _____

DDD/Telefone _____ e-mail _____

Nome do Responsável: _____

C.P.F. _____ RG. _____ Órgão Expedidor: _____

Cargo: _____

Endereço: _____

2 - PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Nome do Evento: 49ª FEIRA DO BORDADO DE IBITINGA

Plano de Mídia Proposto:

Valor Proposto: _____

Cota: _____

Quantidade: _____

Pelo presente instrumento, manifestamos nosso interesse em participar do evento público 49ª FEIRA DO BORDADO DE IBITINGA, como patrocinadores, conforme proposta acima, e declaramos estar cientes e de acordo com todos os termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2025– Credenciamento.

Local e Data Representante Legal da Empresa,
(nome e CPF)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

☐ ***APROVADO***

☐ ***APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.***

☐ ***REPROVADO***

Local, data e assinatura do responsável pela Seleção, com identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Anexo III – Modelo de Declarações
(Papel timbrado ou nome da empresa ou pessoa física)

Local, data

Eu, portador da Carteira de Identidade n.º expedida por em/...../....., representante legal da Empresa..... **DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a empresa por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE n.º [.]/2025 para a celebração do Contrato de Patrocínio e não possui em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmamos a presente declaração.

Município de _____, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura, nome, CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Anexo IV – Modelo de Declarações
(Papel timbrado ou nome da empresa ou pessoa física)

Local, data

Eu, portador da Carteira de Identidade n.º expedida por em/...../....., representante legal da Empresa.....
DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a empresa por mim representada não tem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa; não agredem o meio-ambiente ou a saúde; não violam as normas de postura do Município; não utilizam nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público; o patrocínio não caracteriza infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos m, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmamos a presente declaração.

Município de _____, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura, nome, CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50